



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE  
INTERNO  
ADM: 2017/2020**

**DECRETO Nº 024 DE 10 NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.  
64, V da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 837/2010 que trata da concessão de ajuda de custo a pessoas necessitadas em conformidade com o art. 22, §1º da Lei Federal Nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

Art. 2º As ajudas de custo estão condicionadas a prévia dotação orçamentária específica, devendo estar previstas na lei orçamentária anual.

Art. 3º Os valores da ajuda de custo serão os correspondentes ao objeto da demanda do necessitado, não podendo exceder ao valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), salvo em caso de necessidade extrema, que poderá exceder a esse limite.

Parágrafo único. As ajudas de custo poderão ser reduzidas até 2/3 (dois terços) quando não houver disponibilidade financeira suficiente.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA,** em Tocantinópolis  
Estado do Tocantins, 10 de novembro de 2017.

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal